

Estudo Técnico Preliminar 147/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 254864

2. Descrição da necessidade

O contrato Bacen/Demap 50.595/2022 para prestação de serviços de disponibilização de informações e notícias de interesse institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e televisão) e on-line, encerra-se em 01/12/2023, tendo a possibilidade de renovação temporariamente inviabilizada por conta de restrições da contratada. Trata-se de serviço imprescindível para o acompanhamento de notícias na imprensa sobre política e economia. A não disponibilização dessas informações poderá colocar em risco a aferição da repercussão das medidas tomadas pelo BC e dos acontecimentos com impacto político e econômico à Instituição, comprometendo a qualidade das decisões adotadas pelo Banco na condução da sua missão institucional. Trata-se de serviço especializado, não contemplado nas atribuições da carreira dos servidores do Banco Central, conforme lei 9.650/1998

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação - COMUN	Flávia Dantas Bercott

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de disponibilização de informações e notícias de interesse institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e televisão) e on-line, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código SIASG	Produtos Diários de Entrega Contínua	Quantidade
1	Disponibilização de informações e notícias de interesse institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e televisão) e on-line	10219	Relatórios Eletrônicos diários e site com matérias clipadas, com atualização contínua.	12 meses

1.

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Contratação de Prestação de Serviços de disponibilização de informações e notícias de interesse

institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e televisão) e on-line.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2.1. A quantidade indicada na tabela que consta do item 1.1 reflete a quantidade de meses em um ano (12). Dessa forma, o custo unitário engloba todos os produtos listados neste instrumento, entregues diariamente e de forma contínua ao longo de um mês.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

7.1.1.1. Prestação de serviços de disponibilização de informações e notícias de interesse institucional (clipping), veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e tv) e on-line (internet).

7.1.2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

7.1.2.1. Os serviços serão utilizados pelo Banco Central, inclusive unidades regionais, sem qualquer limitação de uso por número de usuários nominados ou frequência de operação do processador; os serviços serão utilizados tanto a partir da rede do Banco Central (sede e regionais) como de redes externas, inclusive a partir de dispositivos móveis. Os serviços de disponibilização de informações contemplam pesquisa, coleta, seleção, digitalização, classificação, catalogação para pesquisa, formatação, hospedagem de conteúdo em equipamento servidor próprio da Contratada e transferência para os equipamentos servidores do Banco Central das notícias das mídias impressa e on-line.

Plataforma de Hardware e de Software:

7.1.2.1.1. As notícias nos Formatos 1, 2 e 3, conforme descritos no item 7.1.3, serão disponibilizadas em página Web, de responsabilidade da Contratada, disponível a todos os servidores do Bacen, tanto para acesso a partir da rede da sede e das regionais quanto por meio de rede externa, inclusive a partir de dispositivos móveis. O arquivo da súmula no formato PDF navegável deverá também ser transferido diariamente para equipamento servidor indicado pelo Bacen, em consonância com o estabelecido no item 7.1.8.1.1;

7.1.2.1.2. Os arquivos que comporão o material no formato web deverão ser feitos utilizando HTML5 com CSS3;

7.1.2.1.3. Admite, onde forem necessários, códigos “Javascript” nas páginas;

7.1.2.1.4. Demais tecnologias poderão ser permitidas somente mediante autorização expressa do Bacen;

7.1.2.1.5. Não devem ser usados recursos específicos de determinados navegadores ou versões específicas de navegadores, para que as páginas possam ser visualizadas corretamente nos principais navegadores disponíveis no mercado em suas versões mais atuais;

7.1.2.1.6. É necessário que todos os produtos, em todas as suas apresentações, possam ser acessados por meio de dispositivos móveis;

7.1.2.1.7. O site pode assumir que o leitor possui um programa leitor de arquivos PDF instalado na máquina, para visualização do arquivo gerado respeitando-se o disposto no item 7.1.3.1 e subitens. Excetuando-se o programa descrito no item anterior, o site não deve requerer instalação ou carregamento (download), mesmo que automático, de quaisquer outros softwares, seja na forma de arquivos instaláveis, plug-ins, add-ons, extensões, applets ou similares, seja na máquina do cliente ou no navegador; e

7.1.2.1.8. Os serviços deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados.

7.1.2.2. Compatibilidade com o ambiente do Bacen:

7.1.2.2.1. Todo o conteúdo apresentado deve estar de acordo pleno com os padrões visuais do Bacen que se encarregará de fornecer à Contratada seu Manual de Identidade Visual;

7.1.2.2.2. A Contratada deve informar ao BCB a natureza de todos os dados coletados de seus usuários em suas plataformas, “web” e “mobile”, por meio de “cookies” ou por qualquer outra solução tecnológica disponível. O BCB poderá, a seu critério, dispor sobre quais dados poderão ou não serem coletados pela Contratada;

7.1.2.2.2.1 Todos os dados pessoais coletados pela Contratada só poderão ser obtidos mediante consentimento do titular, nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). O uso de “cookies” deverá ser consentido pelo usuário. Ao titular dos dados pessoais restam garantidos, pela Contratada, todos os direitos aplicáveis previstos nessa lei.

7.1.2.2.3. A contratada fica obrigada a manter atualizadas suas soluções de software e hardware sempre que houver uma nova versão dessas políticas;

7.1.2.2.4 Todo o conteúdo desenvolvido pela contratada deve ser acessível, de acordo com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), em sua versão mais recente.

7.1.3. FORMATOS

7.1.3.1. Formato 1: Súmula de notícias da mídia impressa (jornais e revistas), em PDF navegável: Cada súmula de notícias da mídia impressa convencional (jornais e revistas) deve ser disponibilizada na forma de um arquivo diário consolidado e indexado, na versão ISO do formato PDF navegável (PDF/A), pronto para impressão e dentro dos padrões definidos pelo Manual de Identidade Visual do Banco Central, a ser disponibilizado pelo Banco Central à Contratada. Os arquivos diários consolidados deverão organizar e indexar os arquivos gráficos digitalizados (facsímiles) dos jornais e revistas;

7.1.3.1.2. Cada data deverá apresentar uma única súmula de notícias e não serão aceitos arquivos aditivos, a não ser em casos excepcionais, previamente definidos com o Banco Central;

7.1.3.1.3. As notícias que ultrapassarem uma página A4 devem apresentar contador individual do tipo (índice da página da notícia/número de páginas da notícia). As páginas deverão ser numeradas e devem apresentar em destaque veículo, manchete, caderno, seção, página no periódico, autor/colunista, data e contador de notícias;

7.1.3.1.4. Os arquivos consolidados devem:

7.1.3.1.4.1. Ser formatados para impressão em tamanho A4, de maneira legível, sem cortes nem borrões, preservando sempre os tamanhos originais e o layout dos fac-símile;

7.1.3.1.4.2. Conter uma capa, com a data da consolidação e arte definida pelo Banco Central; e

7.1.3.1.4.3. Conter um índice geral com as manchetes e páginas correspondentes, agrupadas por veículo, em ordem de classificação 3 definida pelo Banco Central;

7.1.3.1.5. Não serão consideradas válidas súmulas de notícias cujas páginas apresentem elementos sobrepostos ou mal paginados, com imagens duplicadas, invertidas ou espelhadas, com os veículos fora da ordem de classificação ou com material incompleto;

7.1.3.1.6. As imagens (fac-símiles) serão fornecidas digitalizadas e reproduzidas na íntegra, de forma fiel em conteúdo e forma, tamanhos e cores, inclusive quanto a fotografias e gráficos (quando esses forem solicitados), mantendo-se as condições de leitura idênticas à mídia original, tanto para impressão quanto para leitura em microcomputador e devem ser formatadas para impressão em tamanho A4, legíveis, sem cortes nem borrões;

7.1.3.1.7. Cada notícia deverá estar isolada numa única imagem (fac-símile). Apenas para notícias cujo tamanho original não permita a formatação em tamanho A4 será permitida a confecção de mais de uma imagem;

7.1.3.1.8. As imagens digitalizadas serão transformadas para arquivo gráfico exclusivamente nos formatos GIF (Graphic Interchange Format), JPEG (Joint Photographic Experts Group) ou PNG (Portable Network Graphics) e devem ter resolução mínima de 200 dpi (Pontos por Polegada);

7.1.3.1.9. Não são aceitas imagens borradas, cortadas ou desfocadas. Também não são válidas imagens ilegíveis, com defeitos de digitalização ou com conteúdo incompleto; e

7.1.3.1.10. O Banco Central poderá solicitar, mediante entendimento com a empresa, alterações quanto a formatos, tamanhos, lay-outs e qualidade do material da súmula de imprensa diferentes dos apresentados nesta especificação, sem custos adicionais.

7.1.3.2. Formato 2: Portal do clipping de notícias do Banco Central:

7.1.3.2.1. Deverá ser disponibilizado todo o conteúdo clipado em linguagem HTML, não sendo admitida sob qualquer hipótese a apresentação de notícia em apenas um dos formatos ou a apresentação discordante de uma mesma notícia;

7.1.3.2.2. O portal web deverá ter conteúdo do dia atual disponível em HTML com imagens, fiel ao publicado nos veículos correspondentes. O conteúdo HTML deve apresentar indexação por veículo e deve conter hiperlinks para os arquivos digitalizados dos fac-símiles;

7.1.3.2.3. A página inicial deve possuir a capa dos periódicos e layout conforme orientações do Banco Central, apresentar em destaque a data de referência do conteúdo de forma clara e inequívoca e conter ainda o link para a súmula no formato PDF (item 7.1.3.1) para a data de referência;

7.1.3.2.4. Será disponibilizado calendário no formato HTML, sempre com destaque para o dia corrente, sendo cada dia do calendário um hiperlink para a página do portal daquela data de referência, em que os formatos dos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.2 estarão disponíveis e se referirão ao dia selecionado. Além disso, o calendário deverá permitir o acesso ao banco de dados das notícias anteriormente veiculadas, conforme descrito no item 7.1.5.

7.1.3.2.5. Cada jornal ou revista deve possuir uma página HTML diariamente, contendo a capa do periódico na data de referência, e hiperlinks para as manchetes selecionadas para a data de referência e botão “voltar à página principal do portal”;

7.1.3.2.6. Cada notícia de um periódico deve estar em página HTML individual e deve conter informações sobre o veículo, o caderno, a seção, o autor/colunista, a data de referência e o contador de notícias, além do conteúdo da manchete. Esta página deverá possuir botões de navegação entre as páginas HTML que permitam avançar ou retroceder dentro das notícias daquele veículo naquela data de referência, ou ainda voltar ao índice de notícias do veículo e ou voltar à página principal da súmula daquele dia;

7.1.3.2.7. O conteúdo da manchete de que trata o item anterior deve apontar para o fac-símile correspondente, idêntico ao utilizado na confecção do arquivo PDF consolidado de súmula de notícias, já especificado no item 7.1.3.1;

7.1.3.2.8. As páginas dos veículos e das notícias deverão apresentar as mesmas informações presentes no arquivo consolidado da súmula de notícias em PDF, com as mesmas condições de leitura do arquivo consolidado e da mídia original; e

7.1.3.2.9. Com o objetivo de promover a integração entre os diversos serviços de informação /comunicação utilizados pelo Banco Central, a Contratada deverá permitir a utilização de todos os conteúdos nos formatos 1, 2, 3 e 4, bem como, dos links correspondentes aos conteúdos do portal da súmula de notícias do Banco Central, Formato 2, em qualquer meio, tais como: portais de notícias, boletins informativos, impressos e eletrônicos, Internet etc.

7.1.3.3. Formato 3: Monitoramento de notícias em tempo real:

7.1.3.3.1. O monitoramento em tempo real de notícias de interesse do Banco Central e veiculadas pela imprensa on-line poderá ser feito de forma automatizada, sem que seja preciso navegar pelo

sítio de origem da notícia, sendo o resultado apresentado no Portal do Clipping de notícias do Banco Central;

7.1.3.3.2. Deverá ser disponibilizado um “Feed RSS” para que os leitores do clipping possam se inscrever para receber o resumo dos artigos em tempo real por meio de suas estações de trabalho e/ou dispositivos móveis;

7.1.3.3.3. Os veículos on-line a serem monitorados serão indicados pelo Contratante, podendo sofrer alterações de acordo com o interesse da instituição. Só será necessário monitorar conteúdo aberto disponibilizado pelos veículos;

7.1.3.3.4. A Contratada terá um prazo de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para promover os ajustes nos veículos monitorados, a partir da data de envio do comunicado pelo Banco Central;

7.1.3.3.5. Para o funcionamento desta ferramenta não será exigido do usuário qualquer tipo de configuração ou software adicional, a não ser aqueles já disponíveis nos principais navegadores existentes no mercado;

7.1.3.3.6. Além da própria página do clipping na Internet, serão indicados outros espaços em seus sites, intranet e/ou internet do Banco Central, para divulgação do material de tempo real, cujo tamanho e formato serão determinados também pelo Banco Central;

7.1.3.3.7. Os espaços são compostos por conteúdo HTML, contendo hiperlinks para as notícias em tempo-real coletadas nos veículos de interesse e selecionadas mediante os perfis de conteúdo. Cada hiperlink deverá informar data e hora da informação, o veículo e a manchete da notícia;

7.1.3.3.8. Em cada espaço reservado destinado ao produto de monitoramento real-time, será disponibilizado um hiperlink 5 apropriado cujo apontamento leva a uma página de detalhamento, na qual serão apresentadas todas as notícias em tempo real da imprensa on-line anteriores, com informação sobre o veículo, data e hora da publicação, monitoradas naquele dia ou em período de até 1 (uma) semana; e

7.1.3.3.9. Os hiperlinks para as notícias em tempo real deverão apontar para conteúdo remoto, em nova janela de navegação.

7.1.3.4. Formato 4: Resumo via correio eletrônico:

7.1.3.4.1. A Contratada deverá enviar diariamente ao Banco Central três resumos do clipping. O primeiro, até as 7h00 (sete horas), contendo notícias selecionadas de veículos de mídia impressa do mesmo dia e de mídia eletrônica (rádio e TV) da noite anterior. O segundo, até 14h30, com notícias que foram veiculadas no mesmo dia pela mídia online e mídia eletrônica (rádio e TV) ao longo da manhã. O terceiro até 21h, com notícias que foram veiculadas na parte da tarde e início da noite do mesmo dia, pela mídia online e eletrônica (rádio e TV). Os resumos serão enviados todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, por correio eletrônico e por aplicativos de mensageria (tais como WhatsApp e Telegram), ordenados por veículo, no formato HTML, com hiperlinks para a página da notícia correspondente, especificada no formato 2, e dentro dos padrões visuais do Banco Central. Os veículos que deverão estar no Resumo via correio eletrônico são, a princípio, relacionados nos itens 4.2.3.1 e 4.2.3.3, mas poderão ser modificados a critério exclusivo do Bacen.

7.1.4. REGRAS DE SELEÇÃO DE CONTEÚDO

7.1.4.1. Áreas de interesse, definição de palavras-chaves e perfis de conteúdo:

7.1.4.1.1. Serão exigidos 3 (três) perfis de conteúdo:

7.1.4.1.1.1. Perfil 1 – Economia, contabilidade, finanças e política: cobertura de matérias que citam o Banco Central e seus servidores dentro das áreas econômica, financeira, comercial e política. Notícias sobre economia estadual, nacional e internacional de interesse do Banco Central. Notícias sobre emissões de papelmoeda e de moeda metálica e execução dos serviços do meio circulante. Atividades relacionadas ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento; dívida interna (Estados e Municípios); política econômica do Governo Federal, incluindo-se debates no Congresso Nacional e notícias sobre crédito ao consumidor. A seleção será baseada em uma agenda de assuntos relevantes, colunistas destacados pelo Banco Central e outros tópicos excepcionais expressamente solicitados;

7.1.4.1.1.2. Perfil 2 – Administração, gestão pública e tecnologia da informação: cobertura de matérias que citam o Banco Central e seus servidores e outras notícias de interesse para a instituição, relacionadas às áreas de administração e gestão pública: gestão de pessoas; gestão e remuneração por competências; planejamento; avaliação de desempenho; desenvolvimento sustentável e gestão pública socioambiental; gestão da segurança física de instalações e de pessoas; gestão logística, compras e contratações; educação corporativa; gestão de planos de saúde; estratégia organizacional; marketing em instituições públicas; governança corporativa; gestão de projetos; gerenciamento de riscos em instituições sensíveis; comunicação corporativa; atividades relacionadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; notícias sobre a Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus e Associação dos Servidores do Banco Central – Asbac. Informática e tecnologia de informação: governança e gestão de TI; engenharia de software; gerenciamento de processos e infra-estrutura de TI; business intelligence; gestão eletrônica de documentos; ciência e gestão da informação e do conhecimento; desenvolvimento tecnológico envolvendo hardware, software, banco de dados e redes; redes de relacionamentos sociais; e segurança da informação; 6

7.1.4.1.1.3. Perfil 3 – Área Jurídica: cobertura de matérias sobre a área jurídica de interesse para a instituição: integração econômica e negociação de acordos e convênios internacionais; câmbio e capitais internacionais; prevenção e combate à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo; cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos; análise de contratos no âmbito do direito internacional e resolução de litígios via arbitragem; regulação do sistema financeiro nacional e internacional; direito do consumidor e outros assuntos jurídicos envolvendo o Banco Central e seus servidores.

7.1.4.1.2. Serão cobertas quaisquer notícias que cite expressamente nomes de unidades, de subunidades e de pessoas que pertençam ao conjunto institucional do Banco Central, principalmente quando citados os membros do corpo diretor, conforme orientação do Banco Central;

7.1.4.1.3. Todos os formatos dos serviços de monitoramento de informações, citados no item 3 devem ser configurados pelo Banco Central através desses perfis independentes e não excludentes; e

7.1.4.1.4. O Banco Central solicitará sempre que necessário, e a qualquer tempo, a inclusão, substituição ou exclusão de assuntos e/ou palavras-chave na pauta para seleção e confecção do clipping.

7.1.4.2. Periódicos:

7.1.4.2.1. O Banco Central exigirá a coleta de notícias em até 20 (vinte) periódicos brasileiros e 10 (dez) periódicos estrangeiros, dentre jornais e revistas de diferentes periodicidades e abrangências geográficas;

7.1.4.2.2. O Banco Central poderá incluir, substituir ou excluir livremente veículos a serem monitorados, a qualquer tempo, dentro do limite de quantidade estabelecido no item anterior;

7.1.4.2.3. Apenas para informação das empresas licitantes, são considerados fundamentais os seguintes veículos:

7.1.4.2.3.1. Jornais Impressos Nacionais: Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, O Globo, Valor Econômico e Correio Braziliense.

7.1.4.2.3.2. Jornais Impressos Estrangeiros: Wall Street Journal e Financial Times

7.1.4.2.3.3. Revistas Impressas Nacionais: Veja, Época, Carta Capital, IstoÉ e IstoÉ Dinheiro.

7.1.4.2.3.4. Revistas Impressas Estrangeiras: The Economist

7.1.4.2.3.5. Emissoras de TV aberta nacionais (inclui todas as suas retransmissoras e afiliadas regionais): TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, Rede TV, NBR, TV Nacional, TV Câmara, TV Senado e TV Justiça.

7.1.4.2.3.6. Canais de TV por assinatura nacionais: Globonews, Bandnews e RecordNews,

7.1.4.2.3.7. Emissoras de TV por assinatura estrangeiras: CNN, BBC e Bloomberg.

7.1.4.2.3.8. Emissoras de rádio (nacional e todas as praças): CBN, BandNews e Rádio Nacional.

7.1.4.2.4. Reitera-se que a lista de periódicos acima não representa suficiência nem exaustão entre as mídias impressas de pesquisa a serem solicitadas;

7.1.4.2.5. Conforme o interesse do Banco Central, os veículos on-line e abertos a serem monitorados poderão mudar ou ser acrescentados sem custos adicionais durante o período de contratação; e

7.1.4.2.6. A seleção de conteúdo obedecerá a mesma periodicidade de 7 publicação dos órgãos de imprensa selecionados pelo Banco Central.

7.1.5. PESQUISA DO CONTEÚDO

7.1.5.1. A Contratada deverá manter e disponibilizar ferramenta de busca e de acesso a todo o conteúdo no Portal do Clipping do Banco Central.

7.1.5.2. A interface de pesquisa e a visualização dos resultados devem estar disponíveis no portal da súmula de notícias descrito no item 7.1.3.2.

7.1.5.3. A busca textual realizada a partir da ferramenta de busca disponível na página do clipping deverá oferecer pesquisa por nome, por nome parcial, texto parcial, expressão exata, assunto e operadores booleanos de seleção e, ainda, permitir a filtragem, combinação e/ou

classificação pelos seguintes elementos de uma notícia: manchete; assunto; categoria; mídia; veículo; caderno; seção; colunista; data ou período entre datas; e conteúdo da matéria.

7.1.5.4. O resultado da pesquisa deverá trazer uma lista de hiperlinks para a(s) notícia(s) original (is) em página no formato HTML, com conteúdo original disponível, ativo, legível e compatível com os critérios pesquisados; a empresa deverá fazer o apontamento do hiperlink para a notícia no formato descrito no item 7.1.3.2 (contendo o fac-símile correspondente da notícia).

7.1.6. PROBLEMAS DE FORNECIMENTO

7.1.6.1. A Contratada se compromete a informar e justificar, imediatamente, ao fiscal do contrato e a outras pessoas por ele definidas, via correio eletrônico e/ou telefone, a ocorrência de problemas no fornecimento dos serviços objetos do contrato.

7.1.6.2. As manutenções corretivas, por solicitação expressa do Banco Central à Contratada, e preventiva, por solicitação da Contratada ou do Banco Central, serão realizadas dentro dos seguintes limites:

7.1.6.2.1. O início do atendimento às solicitações do Banco Central para manutenção corretiva dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a partir do momento do chamado;

7.1.6.2.2. O período de atendimento deverá compreender o expediente do Banco Central, de 9h00 às 18h30, de segunda-feira à sexta-feira.

7.1.6.2.3. O término do reparo, inclusive quanto à substituição de módulos/componentes ou equipamentos defeituosos, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contado a partir do momento do chamado;

7.1.6.2.3.1. O não cumprimento desse prazo para o pleno restabelecimento dos serviços acarretará multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da mensalidade dos serviços em questão, por dia ou fração da inoperância e/ou indisponibilidade, que exceda o prazo para recuperação, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal, fatura ou outro documento de cobrança pertinente ao período de prestação ou a etapa em que tenha ocorrido a falha.

7.1.6.2.3.2. Para os efeitos dos descontos, o tempo de inoperância e/ou indisponibilidade dos serviços deverá ser considerado entre o início (da inoperância e/ou indisponibilidade) até a sua total recuperação, quando os serviços serão considerados totalmente operacionais.

7.1.6.2.4. O serviço será considerado indisponível quando os usuários da rede do Banco Central não puderem acessá-lo por problemas de 8 responsabilidade da Contratada.

7.1.6.2.5. As manutenções preventivas e/ou corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias e/ou indisponibilidades nos serviços, desde que previamente acordadas entre a Contratada e o Banco Central, não geram descontos na fatura.

7.1.6.3. A cada período de 3 (três) meses, a empresa transferir eletronicamente ao Banco Central todo o conteúdo selecionado, indexado e organizado em pastas, conforme orientação do Banco Central, provendo ainda ferramenta para pesquisa interna sobre o conteúdo armazenado.

7.1.6.4. O prazo para configuração e instalação do objeto licitado, em plena conformidade com as especificações deste documento, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.1.6.5. A critério do Banco Central, o prazo descrito no item 7.1.6.5 acima poderá ser estendido até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para serem efetuadas as alterações no conteúdo apresentado resultantes de refinamento dos critérios de seleção de notícias.

7.1.6.6 A critério do Banco Central, o prazo para configuração e instalação dos conteúdos dos clippings anteriores, conforme especificado no item 7.1.5.1, poderá ser estendido para no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.1.6.7. Recomenda-se à Contratada a preparação do ambiente computacional com vistas ao cumprimento do disposto projeto básico e a realização de testes de conformidade acima citado, reduzindo a possibilidade de não conformidades após o prazo final, evitando a aplicação das sanções cabíveis.

7.1.6.8. Os prazos definidos neste item 6 definem um período de adaptação, porém não desobriga o fornecimento de todos os produtos em seus respectivos prazos de entrega imediatamente após a assinatura do contrato.

7.1.7. ACORDOS COMERCIAIS COM EMPRESAS JORNALÍSTICAS

7.1.7.1. É de responsabilidade da contratada manter acordos comerciais com as empresas jornalísticas que garantam a divulgação do conteúdo clipado. Discordâncias comerciais e/ou ações judiciais eventualmente movidas por empresas proprietárias dos veículos clipados contra a Contratada não a eximem das penalidades previstas no edital e no contrato, em particular das previstas no item 7.1.7.2.

7.1.7.2. O não fornecimento de conteúdo dos veículos classificados como fundamentais, conforme listados no item 7.1.4.2.3, por dois dias consecutivos ou cinco alternados dentro do mesmo mês, implicará em multa automática de 10% do valor mensal do contrato, por veículo, por mês.

7.1.7.2.1 A contratada fica eximida da penalidade mencionada no item 7.1.7.2 caso a empresa que publica o veículo que não está tendo o conteúdo clipado tenha decidido parar de comercializar seu conteúdo para empresas de clipping de uma forma geral, e não apenas para a CONTRATADA.

7.1.7.2.2 No caso mencionado no item 7.1.7.2.1 a contratada deverá substituir o conteúdo que seria clipado na íntegra por uma sinopse 9 do referido veículo de comunicação, sem ônus para o Banco Central.”

7.1.8. SERVIÇOS

7.1.8.1. Atendimento:

7.1.8.1.1. Os formatos 1, 2 e 4 (itens 3.1, 3.2 e 3.4) deverão ter seus conteúdos disponibilizados, diariamente, até as 7h30 (sete horas e trinta minutos). O acesso ao conteúdo

especificado no formato 5 (item 7.1.3.5) deverá ser disponibilizado por 24 horas, 7 dias por semana, inclusive nos feriados;

7.1.8.1.2. O monitoramento em tempo real (formato 3 - item 7.1.3.3) será atualizado com prazo de até 1 (uma) hora do horário de publicação do material original na internet;

7.1.8.1.3. A empresa deverá prestar acompanhamento intensivo do fornecimento do objeto contratado através da designação de pessoal do quadro da Contratada, com capacitação adequada para a função, com os objetivos de evitar o envio de conteúdo estranho aos interesses do Banco Central e de atuar preventivamente sobre falhas de seleção de conteúdo e de funcionamento em sua plataforma tecnológica que impeçam o fornecimento pleno do serviço, além de atuar tempestivamente sobre falhas, distorções ou insatisfações reportadas pelos usuários do Banco Central quanto à forma e/ou ao conteúdo do material apresentado;

7.1.8.1.4. O atendimento das demandas que dizem respeito aos conteúdos especificados neste contrato e das demandas que envolvam o funcionamento da plataforma tecnológica do site são de inteira responsabilidade da Contratada, devendo sua resposta ocorrer no prazo máximo de 24

(vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do e-mail pela empresa, sendo que a cópia da mensagem original e a resposta ao usuário deverão ser enviadas por e-mail.

7.1.8.1.5. É de especial relevância a percepção da Contratada sobre a alta sensibilidade dos produtos e serviços aqui especificados para as atividades diárias de assessoramento à Diretoria do Banco Central, razão pela qual inexitem folgas para prorrogações de prazos e falhas no fornecimento, principalmente pela ineficiente apresentação de notícias em tempo inadequado.

7.1.8.2. Confidencialidade:

7.1.8.2.1. Quaisquer informações sobre os serviços prestados ou produtos disponibilizados ao Banco Central, inclusive sobre conteúdo e perfis, devem permanecer sob sigilo entre as partes envolvidas. A solicitação de informações por terceiros deve ser comunicada entre as partes e sua divulgação apenas acontecerá mediante concordância bilateral expressa.

7.1.8.3. Suporte Técnico e Garantia de Evolução:

7.1.8.3.1. Durante toda a vigência do contrato, a Contratada prestará serviços de suporte técnico não pago por meio de serviço telefônico e internet (para a resolução tempestiva de falhas) sendo que, em situações onde não for possível a resolução do problema por essas vias normais, haverá necessidade de atendimento presencial na unidade-sede de Brasília/DF, sem qualquer ônus para o Banco Central.

7.1.8.3.2. O nível de suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter o conjunto de produtos e serviços em perfeitas condições de uso;

7.1.8.3.3. O serviço de suporte deverá também auxiliar na resolução de problemas de atualização de versões, upgrade, backups e restauração, quando se aplicar; e

7.1.8.3.4. A Contratada deverá oferecer garantia de evolução do produto, durante o prazo de vigência do contrato, repassando ao Banco Central toda e qualquer atualização e/ou correção de tecnologias que estiver embutido no pacote de produtos e serviços, sem qualquer ônus adicional.

1. TESTE DE HOMOLOGAÇÃO

1.1. À licitante classificada em primeiro lugar, o Banco solicitará a realização de teste de homologação, para aceitação técnica do objeto durante a etapa de exame da aceitabilidade da proposta. Nesse caso, o licitante deverá realizar o teste de homologação, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da solicitação formal do Bacen, no Ed. Sede do Banco, em Brasília (DF), localizado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco “B” – 2º subsolo – Comun/Dijor, CEP 70074-900.

1.2. A aceitação consistirá da execução pela licitante de testes de comprovação do atendimento aos requisitos constantes no item 7.1 do Anexo 1.

1.3.

1.3.1. O Bacen, por meio do Departamento de Comunicação – Comun/Dijor e do Departamento de Tecnologia da Informação – Deinf, avaliará a adequação do serviço da licitante às normas deste edital.

1.3.2. Todos os custos relativos à comprovação dos itens ficarão a cargo da licitante.

1.3.3. O Manual de Identidade Visual do Bacen mencionado no item 7.1.3.1 do Anexo 1 será disponibilizado para as licitantes que forem convocadas a realizar o teste de homologação.

1.3.4. O Bacen se reserva o direito de aceitar ou não o resultado do teste de homologação, independentemente da informação contida na proposta, caso não atenda às especificações exigidas ou não atinja o desempenho na avaliação dos critérios técnicos do Anexo 1 deste Edital.

1.3.5. Se o teste de homologação não for aprovado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade do proponente e submetendo o teste de homologação à verificação de atendimento às características obrigatórias de que trata o item 2 das Especificações Básicas (Anexo 1) deste Edital e demais critérios técnicos nele contidos, observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances, e assim sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao Edital, caso em que a licitante será declarada vencedora.

1.3.6. A licitante que for reprovada no teste de homologação não terá direito a qualquer indenização.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços feita por meio do Portal da Transparência (<https://www.portaltransparencia.gov.br/#>) indicou diversas empresas participantes de licitações para a contratação de serviços de disponibilização de informações e notícias de interesse institucional (clipping), veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e tv) e on-line (internet). Uma lista não exaustiva de empresas participantes de licitações para o serviço de clipping mostra pelo menos 15 potenciais licitantes, conforme abaixo: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA CLIP E CLIPPING LTDA CLIPPING EXPRESS - SERVICOS DE INFORMACAO LTDA CONSULT 4 IT GERENCIAMENTO E TREINAMENTO EIRELI ECOVOLT ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA FACHINELI COMUNICACAO LTDA IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA JHE COMUNICACAO LTDA MYCLIPP SERVICOS E INFORMACOES LTDA NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES EIRELI OBJETO COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA OFICINA DA PALAVRA LTDA PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA SERGIO MACHADO REIS UP IDEIAS INTELIGENCIA URBANA EIREL

6. Descrição da solução como um todo

A solução tem como objetivo prover o Banco Central do Brasil de serviço que permita aos seu corpo funcional tomar conhecimento, em tempo hábil, de notícias de interesse institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e TV) e on-line. Por meio de boletins enviados por correio eletrônico logo no início da manhã, com links de acesso ao conteúdo integral de matérias jornalísticas, e da disponibilização das notícias selecionadas em portal específico na internet, com possibilidade de pesquisa de conteúdo por data, pretende-se aferir a repercussão das medidas tomadas pelo BC, bom como tomar conhecimento de matérias que tragam impacto à Instituição. Com acesso a essa ferramenta, objetiva-se manter a a qualidade das decisões adotadas pelo Banco na condução da sua missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Produto	Especificação	Quantidade
Disponibilização de informações e notícias de interesse institucional, veiculadas pelas mídias impressa, eletrônica (rádio e televisão) e on-line	Relatórios Eletrônicos diários e site com matérias clipadas.	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.957,46

Pesquisa de preço realizada com contratos em vigor na Administração Pública indica um custo global (12 meses) de R\$ 48.957,46. A pesquisa foi realizada por meio do Portal da Transparência e considerou contratos em vigor na Administração Pública. Foram considerados, além da atualidade dos contratos, escopos semelhantes aos que se pretende licitar no Banco Central.

Estimativa do custo global (12 meses)	R\$ 48.957,46
---------------------------------------	---------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que trata-se de um produto único, não divisível. Trata-se de uma seleção de notícias enviadas por correio eletrônico e disponibilizadas em portal na internet. Um eventual parcelamento da contratação, se fosse possível, inviabilizaria a visão global e a análise do conteúdo publicado na mídia e fragmentaria o produto, tornando sem sentido. Diante do exposto, o BC optou pela contratação de uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está referenciada no Plano Anual de Contratação (PAC) de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do produto tem como objetivo dar acesso rápido, fácil e tempestivo aos funcionários do Banco Central e à alta administração da instituição às notícias mais importantes veiculadas na mídia diariamente. O acesso à essas informações, além de ser crucial para a análise de conjuntura que embasa qualquer tomada de decisão, permite ao BC avaliar sua exposição na mídia e, eventualmente, ajustar suas estratégias de comunicação. Dessa forma, a produção de conteúdo do BC será mais eficiente e as mensagens passadas para a sociedade serão melhor compreendidas, com benefício para a maior efetividade das políticas públicas implementadas pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Publicação de edital; Realização das sessões de recebimento de propostas e documentos de habilitação; Julgamento e homologação do resultado da licitação; Adjudicação do contrato. Não há necessidade de qualquer outra providência específica para esta contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais que possam ser vislumbrados por esta equipe de planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

as características do serviço reúnem as condições para a realização de uma licitação modalidade na pregão eletrônico, conforme detalhado nos requisitos de contratação; a pesquisa de mercado indica que existem empresas de clipping em condições de oferecer o produto e tornar o processo licitatório competitivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUMBERTO DE LEMOS MEDINA COELI

Chefe de Subunidade